

LEI Nº 680/74 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.974.

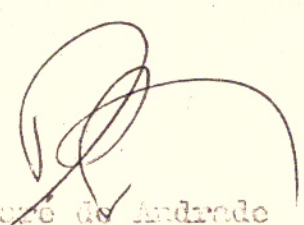
"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos".

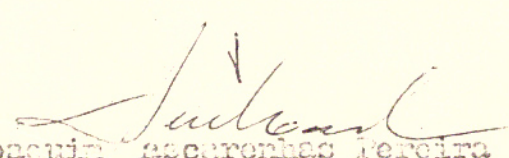
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Av. Joaquim Braga a Via Pública que fica a leste do loteamento do Setor Aeroporto nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS LEIS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (18/09/74).


Antonio Poincaré de Andrade
-Prefeito Municipal-


Joaquim Macarenhas Pereira
Secretário de Administração

Reg. às fls. 1826 do livro nº "06" de registro de Leis desta Prefeitura.